



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 117/72.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito -/
Adicional Especial para o fim que
especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial de Cr\$.3.000,00 (treis mil cruzeiros), destinado a subvencionar o Clube Jatay Futebol e Regatas (3.2.1.6.-09).

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, fica, cancelada, parcialmente, a importância de Cr\$.3.000,00 (treis mil cruzeiros) / da dotação 4.1.1.2.-99, do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dois dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e dois.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publique-se.


HOMERO GOMES DE FARIAS

Secretário.